



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL 02/2020 - POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ENSINO  
TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E  
SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL**

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1)	20201ALMI0103	ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO NO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		<p>SEGUINTE DOCUMENTOS: ENCAMINHOU OS ANEXOS II E III SEM DATA, AS PÁGINAS DO ANEXO III NÃO ESTÃO RUBRICADAS; NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE; NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR; NÃO ENCAMINHOU CPF DO ESTUDANTE; NÃO ENCAMINHOU CARTEIRAS DE TRABALHO DOS PAIS; NÃO ENCAMINHOU CERTIDÃO DE CASAMENTO DOS PAIS; ENCAMINHOU CÓPIA DIGITAL DA CONTA DE LUZ DO GRUPO FAMILIAR, PORÉM NÃO ESTÁ LEGÍVEL; NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE DE RENDIMENTO DOS PAIS; NÃO ENCAMINHOU RECIBO DE DESPESA COM MORADIA ESTUDANTIL DE JULHO OU O PRÓPRIO MÊS DE AGOSTO; NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA MORADIA ESTUDANTIL; NÃO ENCAMINHOU O ANEXO IV; ENCAMINHOU O ANEXO VIII SEM DATA E SEM ASSINATURA DOS MORADORES; NÃO ENCAMINHOU CÓPIA DO DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DA CASA CONFORME SOLICITA PORTARIA 106 DE 28/04/20 DG ITAPINA; ENCAMINHOU O ANEXO IX SEM DATA.; ENCAMINHOU ANEXO XVII SEM DATA E SEM CÓPIA DO</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE CONFORME SOLICITA PORTARIA 106 DE 28/04/20 DG ITAPINA; NÃO ENCAMINHOU O ANEXO I DA PORTARIA 106 DE 28/04/2020; NÃO ENCAMINHOU O ANEXO IV.LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTECEM ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br E O PRAZO DE ENVIO DE RECURSO É O MESMO PUBLICADO NO EDITAL 02/2020.</p>				
2)	20201PED0109	<p>INDEFERIDO. ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. RESULTADO: INDEFERIDO - PENDENTE PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: ENCAMINHOU O ANEXO III MAS NA PÁGINA 21 ITEM VI ESTÁ EM BRANCO, SEM RESPONDER; NÃO ENVIU HORÁRIO INDIVIDUAL E BOLETIM DO SEMESTRE EM</p>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>

		<p>CURSO;ENVIU CONTAS DE LUZ ILEGÍVEIS (EMBAÇADAS);NÃO ENVIU CARTEIRA DE TRABALHO DE LIDIANE;FALTARAM AS PÁGINAS 13, 14 E 15 DA CARTEIRA DE TRABALHO DO PAI;DEVERÁ FAZER UM RELATO DE PRÓPRIO PUNHO SOBRE A MÃE E ESCLARECENDO SOBRE O RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. INFORMADO NA PÁGINA 23 DO ANEXO III; NÃO ENVIU CÓPIAS DAS CONTAS DE: LUZ, IPVA E CARTÃO DE CRÉDITO; NÃO ENVIU FOLHA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL;NÃO ENVIU CARTÃO E COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA; NÃO ENVIU DOIS DEMONSTRATIVOS DE SALÁRIOS DE PAGAMENTO DO PAI, ENVIU SOMENTE DE JULHO; NÃO ENVIU COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE LIDIANE E STÉFANI; NÃO ENVIU COMPROVANTE DE RENDIMENTO OU NÃO DO ESTUDANTE; NÃO ENVIU ANEXO XIV; PARA AUXÍLIO MORADIA: NÃO ENVIU RECIBO OU CONTRATO EM NOME DO ESTUDANTE.O CONTRATO NÃO ESTÁ EM NOME DO ESTUDANTE;ENVIU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA MORADIA ESTUDANTIL DO MÊS DE MAIO DE 2020.NECESSÁRIO QUE ENVIE OUTRA CONFORME ORIENTAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		QUE CONSTA NO EDITAL 02/2020;O ANEXO VIII ESTÁ SEM DATA, SEM ASSINATURA DO ESTUDANTE, SEM O CPF DO PROPRIETÁRIO DA CASA E SEM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CONFORME SOLICITA PORTARIA 106 DE 28/04/20 DG ITAPINA. LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTECEM ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> E O PRAZO DE ENVIO DE RECURSO É O MESMO PUBLICADO NO EDITAL 02/2020.				
--	--	--	--	--	--	--

\*\* O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 02/2020 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina  
Divulgado em 29/10/2020.